

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENCA

Processo Digital no: 1010467-16.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Mercia Benedita Thomaz da Silveira

Executado: Donizete Aparecido Marino

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 99/101: HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre a patrona da exequente e o executado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC. Esse acordo engloba apenas os honorários advocatícios da causídica.

Publique-se e Intimem-se. Quanto ao mais, prosseguir-se-á com a execução. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido por força da decisão de fls. 89/90. São Carlos, 11 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA